



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 035 /2021.

De 10 de Março de 2021.

“Dispõe sobre: Da nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 051/2014 de 06 de Novembro de 2014 que especifica e dá outras providências.”

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições concedidas por Lei e em especial aos dispositivos da Lei n.º 1.762/2014, de 16 de Outubro de 2014 que institui o Programa de Inclusão Social pelo Trabalho no Município de Piquerobi,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 051/2014 de 06 de Novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Para atendimento do Programa de inclusão Social pelo Trabalho do Município de Maracá, ficam abertas no âmbito da Administração Direta e Indireta 35 (trinta e cinco) vagas para recebimento de um auxílio pecuniário no valor de 01 salário mínimo nacional vigente à pessoa que preencha os requisitos impostos na Lei n.º 1.762/2014 de 16 de Outubro de 2014, na seguinte conformidade:"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 10 de Março de 2021.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

GRACE KELLI TOMMAZELLI
Diretora de Gabinete

